TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 118.858/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.3. Natureza do objeto: Comum e de consumo, e de acordo com os critérios do Decreto Municipal nº 7.177/2023

1.4. Critério de julgamento: Trata-se de uma Dispensa de Licitação, tendo por critério o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades administrativas, operacionais, institucionais e de representação da Secretaria Municipal de Governo, mediante o fornecimento de materiais de consumo, materiais de expediente, itens de comunicação institucional, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens necessários ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Pasta.

Os itens pretendidos serão utilizados no suporte às atividades administrativas diárias, na realização de reuniões, solenidades, eventos institucionais, recepção de autoridades e visitantes, ações de comunicação governamental e atendimento das demandas internas dos diversos setores vinculados à Secretaria, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes e eficiência na prestação dos serviços públicos.

A aquisição também visa garantir a adequada estruturação dos espaços institucionais utilizados pela Secretaria, assegurando melhores condições de funcionamento, atendimento e representação oficial do Município em eventos e

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

atos administrativos, além de possibilitar a reposição e complementação de materiais e equipamentos necessários à continuidade das atividades administrativas.

Dessa forma, considerando a necessidade dos bens para manutenção das atividades institucionais, bem como que o valor estimado da contratação encontra-se enquadrado nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a realização da presente contratação por dispensa de licitação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e atendimento do interesse público.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**BANDEIRA DO BRASIL** EM TECIDO, SOBRE TECIDO DUPLA FACE COM ILHÓS TAMANHO OFICIAL 2,5 PANOS (113 CM POR 161 CM) AS ESTRELAS E LEMA NÃO SÃO BORDADOS, 100% POLIESTER OXFORD PARA HASTEAMENTO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. PODENDO SER LAVADO EM MÁQUINA, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, COSTURA EM NYLON, CONFECCIONADA CONFORME A LEI 5700 DE 1 DE SETEMBRO DE 1971, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA E A APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS.	UND	10	R$ 297,96	R$ 2.979,60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

	CÓDIGO: 54883				
2	**BANDEIRA DE ARACAJU** OFICIAIS ESTAMPADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, COM ACABAMENTO ESTAMPADAS E PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI DO MUNICIPIO. TARJA REFORÇADA COM ENTRETELA, ACOMPANHA ILHÓS DE LATÃO. COSTURA REFORÇADA EM TODAS LATERAIS. CÓDIGO: 54875	UND	10	R$ 382,10	R$ 3.821,00
3	**BANDEIRA DE SERGIPE** OFICIAL ESTAMPADA EM TECIDO DURALON® 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, COM ACABAMENTO ESTAMPADAS. DE ACORDO COM A NORMA DE CADA ORGANIZAÇÃO. TARJA REFORÇADA COM ENTRETELA, ACOMPANHA ILHÓS DE LATÃO. COSTURA REFORÇADA EM TODAS LATERAIS. CÓDIGO: 54879	UND	8	R$ 293,76	R$ 2.350,08
4	**ROSETA CERIMONIAL NAS CORES DA BANDEIRA NACIONAL** Roseta confeccionada em gorgurão	UND	12	R$ 222,00	R$ 2.664,00

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

	de alta qualidade, nas cores verde, amarelo e azul, representativas da Bandeira Nacional. **Características mínimas:** • Formato circular plissado (sanfonado), composto por camadas sobrepostas de fitas; • Diâmetro mínimo da roseta: 12 cm e máximo de 15 cm; • Centro circular revestido em tecido ou material similar na cor azul; CÓDIGO: 118151 REFERÊNCIA 				
5	**KIT MASTRO PORTA BANDEIRAS EM AÇO INOXIDAVEL** INTERNO DE CHÃO COM ESPESSURA DE 28 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM, BASE EM MADEIRA PARA MASTRO INTERNO DE CHAO COM 1 (UMA) COM CANOPLA PARA	UND	6	R$ 651,82	R$ 3.910,92

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

	MASTROS, FEITO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ COM ESPESSURA DE 28 MM. CÓDIGO: 105521				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R$ 15.725,60

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CANETA HIDROGRÁFICA FINE PEN 0.4MM AZUL, COM BOCAL DE PROTEÇÃO. CÓDIGO: 108519	**UND**	**30**	R$ 7,73	R$ 231,90
2	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP NI GROSSA 1.6MM, AZUL, COM BOCAL DE PROTEÇÃO. CÓDIGO: 108518	**UND**	**30**	R$ 5,99	R$ 179,40
3	COLA DE ISOPOR 90G COM BICO APLICADOR CÓDIGO: 115882	**UND**	**5**	R$ 4,50	R$ 22,50
4	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE FIXAÇÃO EXTREMA, 19 MM X 2 M, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS CÓDIGO: 94673	**UND**	**12**	R$ 34,10	R$ 409,20

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

5	ENVELOPE SACO NA COR BRANCO, TAMANHO A5 CÓDIGO: 11790	**UND**	**200**	R$ 1,79	R$ 358,00
6	SACOLA DE PAPEL KRAFT ALÇA PARDA – TAMANHO P (15 X 21,5cm) CÓDIGO: 96509	**UND**	**100**	R$ 2,14	R$ 214,00
7	SACOLA DE PAPEL KRAFT ALÇA PARDA – TAMANHO M (19,5 X 26CM) CÓDIGO: 96511	**UND**	**100**	R$ 5,63	R$ 563,00
8	ESTILETE PROFISSIONAL 6" COM CORPO DE DUPLA INJEÇÃO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. CÓDIGO: 108527	**UND**	**3**	R$ 12,95	R$ 38,85
9	PRANCHETA OFICIO A4 MDF, COM PRENDEDOR WIRE CLIP ACRIMET CÓDIGO: 108521	**UND**	**4**	R$ 9,16	R$ 36,64
10	PRANCHETA PEQUENA 1/2 OFICIO MDF COM PRENDEDOR WIRE CLIP ACRIMET CÓDIGO: 108520	**UND**	**4**	R$ 8,44	R$ 33,76
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R$ 2.087,25

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacad/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cafeteira elétrica industrial, capacidade mínima de 20 litros, fabricada em aço inoxidável, alimentação elétrica 220V ou bivolt, potência compatível com a capacidade do equipamento, acompanhada de todos os acessórios necessários ao funcionamento, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses. Características mínimas exigidas: • Capacidade: 20 litros; • Estrutura em aço inoxidável; • Reservatório interno em inox; • Sistema de aquecimento elétrico; • Torneira para servir café; • Termostato para controle de temperatura; • Indicador de nível; • Resistência blindada; • Certificação do INMETRO ou equivalente, quando aplicável;	UND	01	R$ 2.459,09	R$ 2.459,09

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

	• Garantia mínima de 12 meses CÓDIGO: 19210				
2	Cafeteira elétrica com capacidade mínima de **1 (um) litro**, destinada ao preparo de café por sistema de filtragem. Deve possuir **jarra em vidro resistente ao calor**, com graduação indicativa de nível, capacidade compatível com o reservatório de água e tampa de proteção. CÓDIGO: 108113	UND	01	R$ 254,00	R$ 254,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R$ 2.713,09

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO - R$ 20.525,94

3.1. Para participar do LOTE

fornecedor deverá cotar todos os itens.

3.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente, itens de identificação e representação institucional, equipamentos eletroeletrônicos e utensílios destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Governo.

A contratação contempla o fornecimento integral dos bens especificados neste Termo de Referência, novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequados às finalidades a que se destinam, incluindo transporte, entrega, descarregamento e demais providências necessárias à completa disponibilização dos produtos nas dependências indicadas pela Administração.

A solução foi concebida com o objetivo de proporcionar melhores condições para execução das atividades administrativas, organização dos ambientes institucionais, realização de reuniões, eventos oficiais, solenidades, recepção de autoridades e atendimento das demandas operacionais da Secretaria, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o adequado suporte às ações governamentais.

Considerando a natureza dos bens pretendidos, a aquisição mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita o atendimento imediato das necessidades identificadas, garantindo eficiência, funcionalidade e adequada estrutura física e operacional para o desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação será realizada por fornecimento integral, mediante entrega dos bens nas especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e sustentabilidade, quando aplicáveis.

4.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, os bens a serem fornecidos deverão observar os seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

4.2.1. Requisitos Gerais

a) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de utilização anterior;

b) Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

c) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento;

d) Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, observadas as condições previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis;

e) Os bens deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados, termos de garantia ou demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicável;

f) Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO ou demais órgãos reguladores competentes, quando houver regulamentação específica para o item;

g) Os materiais fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade de uso e com as especificações exigidas pela Administração.

4.2.2. Requisitos de Entrega

a) A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração;

b) Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;

c) A Administração poderá recusar produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou qualidade inferior à exigida, devendo a contratada promover sua substituição sem ônus adicional;

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

d) A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

4.2.3. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que aplicável, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, mediante utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

4.2.4. Requisitos de Garantia

Os equipamentos e bens permanentes deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a contratada a substituir ou reparar, sem custos para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos durante o período de garantia.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço por lote, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta ou Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta ou Edital.

5.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

5.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

9.1.1. O prazo de entrega dos bens para todos os lotes é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE pela Contratada, em remessa única, no seguinte endereço: Centro Administrativo Prefeito José Aloísio Campos - Rua Frei Luís Canelo de Noronha, 42, Conj. Costa e Silva - CEP. 49097-270 - Aracaju - Sergipe – Brasil, no DAF/SEGOV, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, Telefone (79) 4009-7876, e-mail: pedro.daniel@aracaju.se.gov.br.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Do pagamento

10.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, com o posterior pagamento por meio de (cartão de pagamento ou crédito em conta bancária de titularidade da Contratada), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

10.1.1.1. Caso o objeto da contratação contemple a aquisição de bens e a prestação de serviços, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado no item 4 deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

10.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinen-tes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

10.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

10.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

10.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribui-ções abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 10.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 10.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

10.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

10.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em maio/2026.

10.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

10.2.1.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.2.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.2.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.131/2021.

10.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;

b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;

c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;

e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação será público apenas imediatamente após o encerramento do prazo para envio de lances ou das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12101	04.122.0213	2034	339030 449052	15000000

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

13.1.1. Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

13.1.2. Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

13.1.3. Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

13.1.4. Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, incidirá multa de até 10%;

13.1.5. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

13.1.6. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%.

13.1.7. Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

13.1.8. Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

13.1.9. Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

13.1.10. Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

Aracaju/SE, ___ de _____ de 2026.

PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Agente de Contratação COLIC/DAF/SEGOV

Ratifico em,
ITAMAR SANTANA CORRÊA BEZERRA
Secretário Municipal de Governo

Assinado por 1 pessoa: PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692 e informe o código E850-A6C9-C1F9-7692

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E850-A6C9-C1F9-7692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO DANIEL LEÃO ALMEIDA (CPF 862.XXX.XXX-96) em 11/11/2026 15:34:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E850-A6C9-C1F9-7692